

Id:10EF2C8C0933B313



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ATA Nº 01/2024 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - CME PARA DELIBERAR SOBRE A RESOLUÇÃO 01/2024 QUE DEFINE DIRETRIZES GERAIS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA EDUCAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024) às oito horas na Secretaria de Educação de Massapê do Piauí, reuniram-se os membros deste conselho, abaixo assinados, para deliberar sobre a seguinte pauta da reunião: 1. **Abertura;** 2. **Diretrizes gerais para a implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino Do município de Massapê do Piauí- PI, regulamentada pela portaria nº 01 de 16 de abril de 2024;** 3. **Início das aulas.** A reunião foi presidida pelo presidente do Conselho, que verificando o número suficiente para o quórum, abriu os trabalhos dando boas-vindas aos participantes e ao mesmo tempo agradecendo à presença de todos. Prosseguindo, após a abertura da reunião, o presidente, apresentou a resolução que foi lida e discutida sobre as concepções, caracterização, objetivos, princípios diretrizes e estratégias, carga horária, proposta pedagógica, currículo, metodologia, avaliação e ações para implantação de Política de Educação Integral em Escola de Educação em Tempo Integral para o Sistema Municipal de Ensino de Massapê do Piauí-PI. Após análise de leitura e discussão, os membros deste conselho fizeram as alterações e ajustes necessários e em seguida aprovaram por unanimidade a resolução. Continuando, foi apresentado o calendário de reinício das aulas, que estavam suspensas por motivo de intensas chuvas que ocasionou enchentes e danificou as estradas tornando-as inacessíveis no município. O calendário escolar consta reinício das aulas em 16/04/2024 e término em 21/12/2024 envolvendo todos os sábados como dias letivos e antecipação das férias de julho para o mês de março de acordo com o decreto nº 09/2024 de 14 de março de 2024, com 205 dias letivos e o mínimo de 820 horas aulas. Nada mais havendo a tratar, O presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. O secretário lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes.

Massapê do Piauí-PI, 18 de abril de 2024.



1

ASSINATURAS:

Marlene de Sousa Dias Silva, Leiria Maria de Sousa, Alexandre Lepper Filho, Josefa de Carvalho Costa Almeida, Feliciano de Carvalho Silva; Maria Gomes Alves



2

Id:01AB30600445B585



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do GurgueiaCGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

Portaria 27/2024

São Gonçalo do Gurgueia - PI, 29 de abril de 2024.

Dispõe sobre a lotação do Servidor Público Municipal **Paulo Sesa Lobato de Souza** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidades do serviço público municipal de lotar pessoal, para exercer suas funções públicas.

Resolve;

Lotar o servidor **Paulo Sesa Lobato de Souza** inscrito no CPF: 647.374.381-20, matrícula nº 38 ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, na **Unidade Escolar São Gonçalo** com carga horária de **40 horas semanais**, ficando a Critério da Secretaria Municipal de Educação, o remanejamento, quando houver necessidade.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

PAULO LUSTOSA
NOGUEIRA:4287
0798172

Assinado de forma digital
por PAULO LUSTOSA
NOGUEIRA:42870798172
Dados: 2024.04.29 12:31:13
-03'00'

Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal

Id:05D500C91CE3B1FF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP:
64.995-000Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax:
(89) 3576 - 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO Nº 13, DE 25 DE ABRIL 2024

"Dispõe sobre a revogação do DECRETO Nº 09, de 03 de abril de 2023, que dispõe sobre a exoneração da Servidora Pública Municipal, Edmar Gertrudes Nogueira Alves Teles e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII.

DECRETA:

Art.1º - Fica **revogado** o **DECRETO nº 09, de 03 de abril de 2024**, que dispõe sobre a exoneração da Servidora Pública Municipal, Edmar Gertrudes Nogueira Alves Teles, lotada no cargo municipal de enfermeira, portadora do RG nº 187585-3713750 SESP-GO e do CPF nº 062.926.401-59.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 25 de de abril 2024.

MOISES DA CUNHA
LEMONS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2024.04.25 14:56:18 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL